



**ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À (RE)QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO “NUTRIÇÃO ARTIFICIAL NO DOENTE CRÍTICO (NADOC)” (FCNAUP), COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» (PRR)**

**EDITAL 2/PRR/NADOC2023**

Ao abrigo do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos» (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos «Next Generation EU»), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da edição da formação “**Nutrição Artificial no Doente Crítico (NADOC)**” da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto (FCNAUP), cujas atividades letivas decorrerão no ano letivo 2023/2024.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 143 de julho), o seguinte:

1. **Número (máximo) de bolsas a atribuir** | 3 bolsas individuais
2. **Valor pecuniário da bolsa individual** | 250 €
3. **Condições de pagamento da bolsa** | Mediante a formalização da inscrição no curso/formação, com o devido registo do NIF do bolseiro, o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.
4. **Requisitos de elegibilidade** | São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
  - a) Se tenham candidatado à edição do curso/formação a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
  - b) Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
  - c) Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso/formação;
  - d) Tenham Número de Identificação Fiscal;
  - e) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.
5. **CrITÉrios específicos de seleção e seriação** | A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação do respetivo currículo – académico e profissional – atualizado (AC), a par da verificação de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios de seleção e seriação:
  - 1) Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 50 % da AC
    - i. Ensino Secundário (ou inferior, se aplicável) | 4 pontos
    - ii. Licenciatura: 3 pontos
    - iii. Mestrado: 2 pontos
    - iv. Doutoramento: 1 ponto
  - 2) Situação de desemprego devidamente comprovada | 50 % da AC
    - i. Desempregado/a à procura de novo emprego | 3 pontos
    - ii. Desempregado/a à procura do 1.º emprego | 2 pontos
    - iii. Empregado/a | 1 ponto





6. **CrITÉrios de desempate** | Para efeitos de desempate, deve-se observar a aplicaçŁo, do seguinte critÉrio do candidato:
- 1) PreferÉncia por candidatos com menor nÍvel de qualificaçŁo:
    - i. Caso dois candidatos empatados sejam detentores de um grau acadÉmico do mesmo nÍvel, favorece-se aquele com mÉdia superior de conclusŁo desse mesmo grau.
  - 2) PreferÉncia por candidatos em situaçŁo de desemprego, devidamente comprovada, por um perÍodo mais extenso:
    - i. Caso dois candidatos estejam em situaçŁo de desemprego por um perÍodo homÓlogo, favorece-se aquele com maior nÚmero de anos de experiÉncia profissional numa Área de conhecimento relevante para o curso/formaçŁo
7. **ApresentaçŁo de candidatura Ł bolsa** | Os interessados deverŁo registar por escrito a manifestaçŁo de interesse na Bolsa Incentivo, através do preenchimento do formulÁrio de candidatura a bolsa, disponÍvel nos documentos do processo de candidatura ao curso, na pÁgina da FCNAUP.
8. **DocumentaçŁo a apresentar** | Para instruçŁo da candidatura Ł bolsa, o/a candidato/a deverÁ disponibilizar:
- a) FormulÁrio de candidatura a Bolsa Incentivo;
  - b) Cópia do Documento de IdentificaçŁo (Bilhete de Identidade/CartŁo de CidadŁo/Passaporte)<sup>1</sup>;
  - c) Comprovativo de residÉncia em territÓrio nacional<sup>2</sup>;
  - d) CertidŁo de habilitaçŁes acadÉmicas/escolares;
  - e) DeclaraçŁo de situaçŁo de desemprego, comprovada documentalmente através de InscriçŁo em Centro de Emprego ou DeclaraçŁo da Segurança Social;
9. **Causas de perda do direito Ł bolsa e restituichŁo de valores eventualmente recebidos** | A U.Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuÍda ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias jŁ recebidas, nas seguintes situaçŁes:
- a) PrestaçŁo de falsas declaraçŁes pelo estudante sobre matÉrias relevantes para a atribuiçŁo da bolsa;
  - b) A condenaçŁo em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleçŁo e seriaçŁo dos candidatos Ł atribuiçŁo de bolsa ao abrigo do presente despacho É da competÉncia de um júri constituÍdo pelos seguintes elementos:

- Professora Doutora Teresa Amaral, Professora Associada da FCNAUP (Presidente do Júri);
- Professor Doutor Nuno Borges, Professor Associado da FCNAUP (1.º vogal);
- Professora Doutora Maria Cristina Santos, Professora Auxiliar da FCNAUP (2.ª vogal);

As omissŁes e as dÚvidas suscitadas pela aplicaçŁo do presente despacho serŁo sanadas pelo Diretor da FCNAUP.

Faculdade de CiÉncias da NutriçŁo e AlimentaçŁo, 21 de novembro de 2023.

O Diretor,

<sup>1</sup> Em alternativa, no caso de nŁ existir consentimento do titular, deverÁ proceder-se Ł exibichŁo presencial do documento para efeitos de recolha manual dos dados necessÁrios e/ou confirmaçŁo simples da identidade.

<sup>2</sup> SŁo admitidos como comprovativos de residÉncia os seguintes documentos: recibos (eletricidade, Água, *internet*, telecomunicaçŁes, renda, etc...); certidŁo da Junta de Freguesia; nota de liquidaçŁo do IRS; certidŁo de DomicÍlio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadŁo, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidŁo digital para fazer prova da morada.